

**PORTARIA Nº 429/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre a concessão da Gratificação TIDE aos servidores que abaixo especifica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 977/2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto Executivo Nº 20/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Gratificação TIDE (Tempo Integral de Dedicção Exclusiva), de 50% (cinquenta por cento) sob seus vencimentos aos servidores vinculados à Secretaria de Saúde, relacionados abaixo:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
Marcone Araújo da Silva	046.300.544-99	Coordenador de Setor
Túlhio César Alves Lucas	082.912.824-71	Coordenador de Setor

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/04/2021, revogada às disposições em contrário.

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**





**SÃO JOÃO**

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**José Wilson Ferreira de Lima**  
**Prefeito**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/doUpload/12-20210525093115.pdf>  
assinado por: idUser 141

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30